LEI N. 1.951/2018, de 19 de junho de 2018.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 19 - 06 - 18
Sec. Administrativo

"Autoriza subvenção mensal para à *Oficina Missionária Só o Amor Constrói*" e dá outras providências.

Faço saber que a Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção mensal para a Oficina Missionária "*Só o Amor Constrói*", fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 12.384.631/0001-30, com sede na Rua 10, n° 213, Vila Nova, na cidade de Crixás – GO, CEP: 76.510-000, com a finalidade de custear aulas de violão, aulas de teclado, aulas de bateria, bem como oficinas de corte e costura, bordados à mão, crochê e tapeçaria, bordados a maquina e pintura em tecido, visando o bem estar e o aprendizado dos munícipes locais, mediante celebração de convenio de cooperação mutua.

Parágrafo Único. A subvenção de que trata este artigo será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anuais, sendo o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual será repassado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento.

Art. 2°. A concessão da subvenção a entidade interessada fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos.

I – Possuir personalidade jurídica com registro no órgão competente;

II – Cargos de Diretoria não remunerados;

III – Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV – Apresentar previamente o plano de trabalho pra apreciação do Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o art. 116, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0004.2.006 - contribuição a Associação - 3.3.30.41-00.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho, do ano de 2018.

ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal